LEI Nº.: 2.917 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais)** para alocação de despesas referente a aquisição de equipamentos e material permanente:

02 – Executivo
04 – Secretaria Municipal de Educação.
01 – Secretaria Municipal de Educação.
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
6006 – Escola Acessível.
5614 – Imobilizações do Transporte Escolar.
449052 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso 146: Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/remanejamento parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
02040112 3616006.5614449052	2043	R$ 730.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 30 de Janeiro de 2014.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL